

## **Aula 00**

*Legislação de Trânsito p/  
PRF(Policial)Prof Alexandre Herculano  
2021 Pré-Edital(Preparação de A aZ)*

Autor:  
**Alexandre Herculano**

30 de Dezembro de 2020

## Sumário

Apresentação Pessoal .....	2
Sobre o curso.....	4
Estatísticas dos itens mais abordados .....	4
Disposições Preliminares.....	6
Classificação das Vias .....	11
Limites de Velocidade nas Vias Terrestres.....	14
Lista de Questões.....	23
Questões Comentadas .....	28
Gabarito .....	38



## APRESENTAÇÃO PESSOAL

Olá, meus amigos! **Nosso curso está atualizado com a lei 14.071/20, e até a Resolução do CONTRAN 809/20.** Saindo novas normas (alterando o CTB ou as Resoluções do CONTRAN) estarei atualizando as nossas aulas! ;-)



Meu nome é Alexandre Herculano e vamos iniciar o **curso de Legislação de Trânsito**. Vamos trabalhar com base no último edital publicado.

Sou professor de Leis Penais, **Legislação de Trânsito**, Medicina Legal, Criminalística e Criminologia há 13 anos e autor de livros. Professor de Medicina Legal na Pós-Graduação presencial de Penal e Processual Penal da CESUL-PR. Pós-graduado em **Perícia Criminal e Ciência Forense**, Pós-graduado em Gestão da Segurança Pública, e Pós-graduado em Penal e Processo Penal. Servidor público federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Fui aprovado, também, nos concursos da Polícia Civil (área policial e pericial) do Rio de Janeiro, Polícia Rodoviária Federal – PRF (duas vezes), Analista em Segurança Judiciária do STJ – 12ª posição (Inspetor de Segurança) e outros.

Atuei quatro anos na **Secretaria Nacional de Segurança Pública (Ministério da Justiça e Segurança Pública)**, que fica em Brasília, assim, adquiri boa experiência nessa área, além de ter colaborado em cursos EAD para a Polícia Civil de vários Estados. Ministrei aulas para os concursos da PRF, PF, DEPEN, PCMG, PCBA, IGC-SC, PCSP, PCGO, PCDF, PCRJ, PCSC, ITEP-RN, etc.

Meus amigos, para atingir o sucesso, não deixem para estudar na última hora. **Estudando bem este curso vocês já sairão na frente!** Em caso de dúvidas utilizem o fórum do site. Será um prazer atendê-los, ok?

Vejamos **alguns feedbacks**, recentes, de alunos que estudaram comigo. Foram muitas aprovações:

*"Curso 100% satisfatório! por mais que eu não tenha terminado o curso todo, tudo que vi até agora foi muito útil para meus estudos, parabéns ao Herculano."*

*"Venho agradecer imensamente ao professor Alexandre Herculano, fiquei em 1º colocado no concurso do TRT RJ de 2017, para área de Segurança Judiciária."*

*"Olá, professor. Quero deixar meu agradecimento. Estou aprovado no TRF 2º 2017, Técnico Segurança e Transportes 2017. Fiz o curso específico com o seu material. Fica minha consideração ao trabalho. Abraço."*

*"Prof passei em 2º lugar para Agente do Detran-CE 2018 p/ Aracati, quero lhe agradecer pelo material que fez no Estratégia, foi certeiro! Eu estudei tudo várias e várias vezes!! Obrigada!"*



*"Depois de ter passado no taf na PRF venho aqui deixar meu agradecimento especial ao professor Alexandre Herculano. O cara é fantástico!"*

*"Gostaria de exaltar os pdf's do professor, são de leitura gostosa, dinâmico e rico em conteúdo. Vale a pena investir."*

*"O melhor professor de Legislação de Trânsito."*

*"Passeeeeeiiiiii, mestre, 8º colocado na PRF. Muito obrigado pelas dicas!"*

*"Obrigado professor Alexandre Herculano, fiquei dentro das vagas na PRF"*

*"professor bem objetivo, sem enrolação"*

*"obrigado pela dedicação, mestre. Passei na PRF!!!!"*

*"o cara é sinistro, domina bem trânsito e leis penais"*

*"Professor, passei na PRF e fiz o CFP. Muito obrigado pelas aulas, aprendi muito com você. Parabéns!"*

É gratificante essas mensagens. Essas foram pela área do aluno, fora as mensagens que recebemos diariamente no Instagram e Facebook. Isso mostra que estamos no caminho certo. Vamos com tudo!

Para ter acesso a **dicas e informações gratuitas**, acesse as seguintes **redes sociais**:



Professor Alexandre Herculano



@prof.herculano



## SOBRE O CURSO

Nosso curso terá:

- ✓ aulas pdf's completas e simplificadas;
- ✓ videoaulas completas e atualizadas;
- ✓ mapas mentais, em todas as aulas, elaborados diretamente por mim;
- ✓ muitas questões, de concursos anteriores, comentadas;
- ✓ muitas questões inéditas comentadas;
- ✓ resumo do CTB (pdf e videoaulas);
- ✓ resumo das Resoluções do CONTRAN (pdf e videoaulas).

Muita coisa, né? Sim, para atender a todos (concurseiros iniciantes e os que já estão com os estudos avançados). **Não sabemos se vão cobrar as novidades no próximo concurso para PRF. É possível? Sim, dessa forma, estarei sinalizando, no nosso curso, as novidades trazidas pela lei 14.071/20.**

Este curso é simplificado sobre Legislação de Trânsito e Resoluções do CONTRAN. Vou trabalhar todo assunto, mas de uma forma mais "reduzida".

## ESTATÍSTICAS DOS ITENS MAIS ABORDADOS

Nesta parte, apresento a vocês os tópicos, do Código de Trânsito Brasileiro, mais cobrados em concursos públicos, através de um quadro comparativo. Servirá para orientar vocês nos estudos! **Normas Gerais de Circulação e Conduta junto com Infrações de Trânsito** são os pontos mais abordados, assim, para facilitar sua vida, ao estudarmos as Normas Gerais eu já começarei a abordar infrações de trânsito.

Cabe lembrar que não é "inteligente" estudarmos infrações antes de estudarmos Medidas Administrativas e Penalidade. Dessa forma, esses, serão assuntos abordados antes da aula sobre Infrações de Trânsito. Vejamos o quadro:

Percentuais - tópicos mais abordados, no CTB, nos concursos públicos

PARTE ADMINISTRATIVA	
Questões/%	Assuntos
576 (26.59%)	Infrações, penalidades, e medidas administrativas no CTB (arts. 161 ao 279)
545 (25.16%)	Normas gerais de circulação e conduta (arts. 26 ao 67)
373 (17.22%)	Sinalização de trânsito (arts. 80 ao 89 e Anexo II do CTB, Resoluções do Contran)
158 (7.29%)	Sistema nacional de trânsito (arts. 5º ao 25)
151 (6.97%)	Veículos: classificação, características, segurança, identificação, registro e licenciamento
129 (6.49%)	Habilitação (arts. 140 ao 160)
37 (1.71%)	Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito (arts. 91 ao 95)
33 (1.52%)	Conceitos e definições do CTB (Anexo I)



29 (1.34%)	Disposições preliminares do CTB (arts. 1º ao 4º)
27 (1.25%)	Do cidadão e educação para o trânsito (arts. 72 ao 79)
25 (1.15%)	Processo administrativo do CTB (arts. 280 ao 290)
23 (1.06%)	Disposições finais e transitórias do CTB (arts. 313 ao 341)
22 (1.02%)	Pedestres e veículos não-motorizados (arts. 68 ao 71)
21 (0.97%)	Escolares e moto-fretes (arts.136 ao 139-B)
13 (0.60%)	Condução de veículos por motoristas profissionais (arts. 67-A ao 67-D)
4 (0.18%)	Tópicos mesclados do CTB (LEI nº 9.503/1997)
<b>Questões/% PARTE PENAL</b>	
115 (57%)	Parte Geral (arts. 291 ao 301)
86 (43%)	Crimes em Espécie (arts. 302 ao 312-A)

*Observação importante: este curso é protegido por direitos autorais (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.*

*Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos*

Então, vamos começar! Mas antes, percam seis minutinhos para assistir esse vídeo, tenho certeza que muitos irão se animar.

<http://www.youtube.com/watch?v=qZIPGfzhvM>

Para o bom andamento no nosso curso, é necessário que você possua uma versão impressa do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que é a Lei nº 9.503/97. Se você ainda não tiver esse material em mãos, pode baixá-lo aqui:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9503Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503Compilado.htm)

Ah! Mais um minutinho importante...rsrs!

Antes de iniciarmos o nosso curso, vamos a alguns **AVISOS IMPORTANTES** do **Estratégia Concursos**:

**1)** Com o objetivo de **otimizar os seus estudos**, você encontrará, em **nossa plataforma (Área do aluno)**, alguns recursos que irão auxiliar bastante a sua aprendizagem, tais como **“Resumos”, “Slides” e “Mapas Mentais”** dos conteúdos mais importantes desse curso. Essas ferramentas de aprendizagem irão te auxiliar a perceber aqueles tópicos da matéria que você precisa dominar, que você não pode ir para a prova sem ler.

**2)** Em nossa Plataforma, procure pela **Trilha Estratégica e Monitoria** da sua respectiva área/concurso alvo. A Trilha Estratégica é elaborada pela nossa equipe do **Coaching**. Ela irá te indicar qual é



exatamente o **melhor caminho** a ser seguido em seus estudos e vai te ajudar a **responder as seguintes perguntas**:

- Qual a melhor ordem para estudar as aulas? Quais são os assuntos mais importantes?
- Qual a melhor ordem de estudo das diferentes matérias? Por onde eu começo?
- “*Estou sem tempo e o concurso está próximo!*” Posso estudar apenas algumas partes do curso? O que priorizar?
- O que fazer a cada sessão de estudo? Quais assuntos revisar e quando devo revisá-los?
- A quais questões deve ser dada prioridade? Quais simulados devo resolver?
- Quais são os trechos mais importantes da legislação?

**3)** Procure, nas instruções iniciais da “Monitoria”, pelo *Link* da nossa “**Comunidade de Alunos**” no Telegram da sua área / concurso alvo. Essa comunidade é **exclusiva** para os nossos assinantes e será utilizada para orientá-los melhor sobre a utilização da nossa Trilha Estratégica. As melhores dúvidas apresentadas nas transmissões da “**Monitoria**” também serão respondidas na nossa **Comunidade de Alunos** do Telegram.

(\*) O Telegram foi escolhido por ser a única plataforma que preserva a intimidade dos assinantes e que, além disso, tem recursos tecnológicos compatíveis com os objetivos da nossa Comunidade de Alunos.

Vamos lá!

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas **vias terrestres** do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Percebeu o destaque em “vias terrestres”? Assim, não há nada regulamentado sobre o trânsito que venha ocorrer no ar ou sobre a água. E isso até já caiu em prova:



(CESPE – DETRAN/DF – Auxiliar de Trânsito/adaptada) O Código de Trânsito Brasileiro aplica-se aos transportes marítimo e aéreo.

**Comentários:** Acabamos de ver que o caput do art. 1º restringe a incidência da norma apenas às vias terrestres. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Perceba que o CTB não se aplica a todas as vias terrestres nacionais, mas apenas às aquelas “**abertas à circulação**”. Em outras palavras: a regra (pois veremos exceções no futuro) é que o CTB não é aplicado em



propriedades particulares, pois esta área pode ser “fechada” por seu proprietário. E o que seria esse “trânsito de qualquer natureza”? Está na norma:

“Art. 1º (...) § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.”

Vamos prosseguir:

“Art. 1º (...) § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, **adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.**”

Em aula futura, estudaremos o **Sistema Nacional de Trânsito - SNT**. Basicamente, é o conjunto de órgãos e entidades que atuam no trânsito no país. Assim, fazem parte os DETRANs, o DNIT, a PRF, entre outros. O que deve ser enfatizado no momento é que **é dever** de todos estes órgãos garantir um **trânsito seguro**, no âmbito de suas competências, pois isto é um **direito de todos**.

Agora veremos um dispositivo que versa sobre a **responsabilidade civil na Administração Pública**, mas obviamente, no âmbito do trânsito:

“Art. 1º (...) § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, **objetivamente**, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.”

O mais importante deste dispositivo é o que foi destacado por nós: no trânsito, a **responsabilidade** dos órgãos e entidades em virtude de danos causados aos cidadãos é **objetiva**. **Não é subjetiva**. **Não importa se foi por ação, omissão ou erro na execução** de suas atividades.

Assim, se ocorrer um acidente devido a uma sinalização equivocada em uma via, os envolvidos podem acionar o estado para terem ressarcidos seus prejuízos.



**(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Os órgãos e entidades componentes do SNT respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.**

**Comentários:** É pura cópia do § 3º do art. 1º do CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética: Em duas vias que, em determinado ponto, formam um cruzamento, a sinalização encontrava-se totalmente encoberta por vegetação densa e alta às suas margens. Por isso, dois condutores tiveram seus veículos envolvidos em acidente de trânsito no referido cruzamento, do qual restou comprovada, por um lado, a inexistência de culpa subjetiva dos condutores e, por outro lado, a impossibilidade de esses visualizarem a sinalização de preferencial de uma via sobre a outra. Nessa situação, a administração pública, em decorrência de preceito constitucional que adotou a responsabilidade objetiva do Estado, responderá pela obrigação de restituir os eventuais danos sofridos pelos condutores.

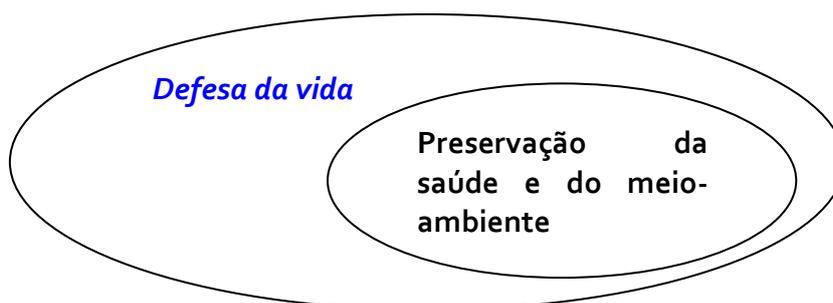
**Comentários:** Veremos, em aula futura, que a responsabilidade de sinalizar uma via cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a mesma. Se este órgão, por meio de uma ação, omissão ou erro de execução, causa um dano a um usuário, poderá ser responsabilizado. Vimos, inclusive, que responderá objetivamente. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

Prosseguindo. O último parágrafo do art. 1º diz o seguinte:

“Art. 1º (...) § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão **prioridade em suas ações à defesa da vida**, nela incluída a **preservação da saúde e do meio-ambiente.**”



Ações dos órgãos que compõem o STN



As questões que envolvem este dispositivo são puramente literais, como o exemplo a seguir.



(VUNESP - DETRAN-SP - Oficial de Trânsito) Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1.º, § 5.º do C.T.B., darão

- A) prioridade em suas ações à defesa da vida, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) prioridade em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança e à preservação do meio ambiente.
- D) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- E) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à circulação, à preservação da saúde e do meio ambiente.

**Comentários:** Vimos que os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

O CTB estabelece, em seu art. 2º, o que são **vias terrestres, urbanas e rurais**. Vejamos a esquematização abaixo:



Exemplo a respeito do último dispositivo acima, que foi uma novidade trazida em 2016, são os estacionamentos dos **shopping centers**. Antes, o CTB não era aplicado ali, por se tratar de propriedade privada. Agora há uma previsão legal!



Em todos os casos, estas vias terão seu uso **regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas** de acordo com as **peculiaridades locais e as circunstâncias especiais**. Chamo a atenção de vocês, pois em várias provas eu percebi que as bancas gostam de mencionar que é do DETRAN e não é! Vai depender qual órgão do STB tem a circunscrição sobre a via. Ok?



(2019 - NUCEPE - Prefeitura de Teresina - PI - Guarda Civil Municipal) Em relação às disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro, marque a alternativa INCORRETA.

- A) Para os efeitos do referido Código, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.
- B) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
- D) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
- E) As disposições do Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

**Comentários:** O item "A" está errado, pois a banca menciona que "não são consideradas vias terrestres". Um grande erro, pois estudamos que são sim. As demais opções estão de acordo com nosso estudo.

"Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo." A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

Tudo o que veremos neste curso, referente ao CTB, têm aplicação bem ampla. Em outras palavras:



"Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a **qualquer veículo**, bem como aos proprietários, condutores dos veículos **nacionais** ou **estrangeiros** e às pessoas nele expressamente mencionadas."

Ou seja, as normas valem, inclusive, **para os estrangeiros** que estejam transitando no território nacional.



(CESPE – DETRAN/DF – Agente de Trânsito) Se um agente de trânsito identificar que um automóvel de representação diplomática trafega à noite com os faróis apagados, ele poderá autuar o condutor, independentemente da nacionalidade deste.

**Comentários:** Para resolver a questão, devemos saber que realmente **é infração de trânsito trafegar à noite com os faróis apagados:**

"Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I - deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

Infração - média;

Penalidade - multa."

Com esta informação, o agente pode ou não fazer a autuação de trânsito? Claro que sim, com base no art. 3º, que acabamos de conhecer. Mesmo que o condutor fosse um diplomata, ele poderia ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



## CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Agora, aprofundaremos nosso estudo no assunto VIAS. Em um primeiro momento, podemos dividir as vias em dois grupos:

- vias terrestres mantidas pelo Poder Público
- vias terrestres mantidas por particulares



Para as vias mantidas pelo Poder Público, o próprio CTB apresentou uma classificação. Existem vias **rurais** e vias **urbanas**.

Pessoal, com o intuito de gravarmos esses tipos de vias, vamos a um processo de memorização! Quanto às vias **rurais** fica mais tranquilo, pois só temos duas. Fiquem atentos nesses dois mnemônicos simples, ajudará vocês:



- ✓ Rodovias (Pista Simples e Pista Dupla)
- ✓ Estradas



**BIZU**

**R.E**

Quanto às vias **urbanas**, temos:

- ✓ Trânsito rápido
- ✓ Arteriais
- ✓ Coletoras
- ✓ Locais



**TR.A.CO.LO**

Segue um quadro-resumo:



Tipo de via urbana	Há semáforo?	Há cruzamento?	Observação
Via de trânsito rápido	NÃO	NÃO	
Arterial	SIM	SIM	Liga bairros (regiões)
Coletora	SIM	SIM	Está dentro de um bairro (região)
Local	NÃO	SIM	





(VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) De acordo com o Anexo I do CTB, uma via caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, é denominada via

- a) de trânsito rápido.
- b) arterial.
- c) coletora.
- d) local.
- e) rural.

**Comentários:** Vamos recorrer ao Anexo I?

“VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.” A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF) As rodovias que cruzam o perímetro urbano do Distrito Federal são consideradas vias urbanas, para fins de aplicação da legislação de trânsito.

**Comentários:** Rodovia é via rural pavimentada. Esta é a definição constante do Anexo I do CTB, não importando se a mesma cruza ou não perímetro urbano. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Agora, conheceremos as vias terrestres **mantidas por particulares**. Aqui fica bem fácil, pois só existem dois tipos:

- ✓ as vias internas **pertencentes aos condomínios** constituídos por unidades autônomas; e
- ✓ as vias e áreas de **estacionamento de estabelecimentos privados** de uso coletivo.

Assim, conseguimos elencar a “**área de atuação**” do CTB, ou seja, onde ele é aplicado: **nas vias mantidas pelo Poder Público** (aquelas abertas à circulação: as vias rurais, urbanas, os caminhos, passagens, praias abertas à circulação, etc.) e **nas vias mantidas por particulares** (as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo).

Saiba que a informação acima vale para a parte administrativa do CTB (por exemplo, onde um condutor pode ser multado). No futuro veremos que o Código possui uma parte penal, que versa sobre os crimes de trânsito. Neste tópico, a regra de territorialidade será outra.





(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O operador de um trator de esteiras utilizado exclusivamente na derrubada de árvores de grande porte em uma mata densa localizada em terras particulares não necessita estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito competente, em uma das diferentes categorias de condutores de veículos automotores, para efeito de realizar esse trabalho.

**Comentários:** E aí? Certo ou errado? Pense e responda antes de ler os comentários.

Ainda que não tenhamos chegado neste assunto no nosso curso, sabemos que para conduzir veículos automotores em vias públicas precisamos de habilitação específica. Mas a questão fala em “terras particulares”. Assim, acabamos de ver que o CTB não é aplicado neste caso. Ou seja, realmente não é necessária habilitação junto ao DETRAN. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética. À margem de uma rodovia federal, no pátio do estacionamento de área privada de uso comum de um posto de combustíveis e de um centro comercial, ocorreu um acidente que envolveu veículos automotores, exatamente no instante em que por ali passava uma viatura com uma equipe de PRFs. Nessa situação, apesar de os PRFs serem investidos do poder de polícia, a eles não competirá confeccionar o boletim de ocorrência do acidente em face da natureza da área.

**Comentários:** Item errado, devido à mudança do CTB que entrou em vigor no início de 2016. É área particular? Sim! Então não se aplicava o CTB. Porém, agora, a norma é aplicada “**nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo**” Assim, no pátio de um posto de gasolina valem as normas do Código de Trânsito, razão pela qual deve a PRF cumprir suas funções normalmente. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – Sargentos Combatentes da Polícia Militar/DF) O tráfego de veículos em uma via interna de um condomínio constituído por unidades autônomas é regulamentado pelas normas regimentais do próprio condomínio, por tratar-se de propriedade privada.

**Comentários:** Vimos que estas vias são as únicas mantidas por particulares que estão sujeitas às normas do CTB. Assim, o tráfego de veículos (ou trânsito de veículos) nestes locais é sim regido pela Lei nº 9.503/97, e não pelas normas do condomínio, como mencionado. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

## LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS TERRESTRES

Este é outro assunto que tem que “estar no sangue” do candidato. Digo isso por dois motivos: toda prova aborda o tópico e **tivemos alterações trazidas pela Lei 13.281/16**. Então vamos em frente.



"Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito."

A pergunta é: quem é que estabelece, por meio da sinalização, a velocidade máxima da via?

Não esqueçam, é o **órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via**. É exatamente esta expressão que você deve guardar. Com essas palavras e tudo. Mas como exemplo, para que você visualize, pode ser o DETRAN, o DNIT etc.

Mas professor, e se não existir placa de sinalização da velocidade máxima? (isso quase não ocorre no nosso país)

Aí o próprio CTB estabeleceu limites:

"Art. 61. § 1º Onde **não existir sinalização** regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas **vias urbanas**:

- a) **80 km/h**, nas vias de **trânsito rápido**
- b) **60 km/h**, nas vias **arteriais**
- c) **40 km/h**, nas vias **coletoras**
- d) **30 km/h**, nas vias **locais**

II - nas **vias rurais**:

a) nas **rodovias de pista dupla**:

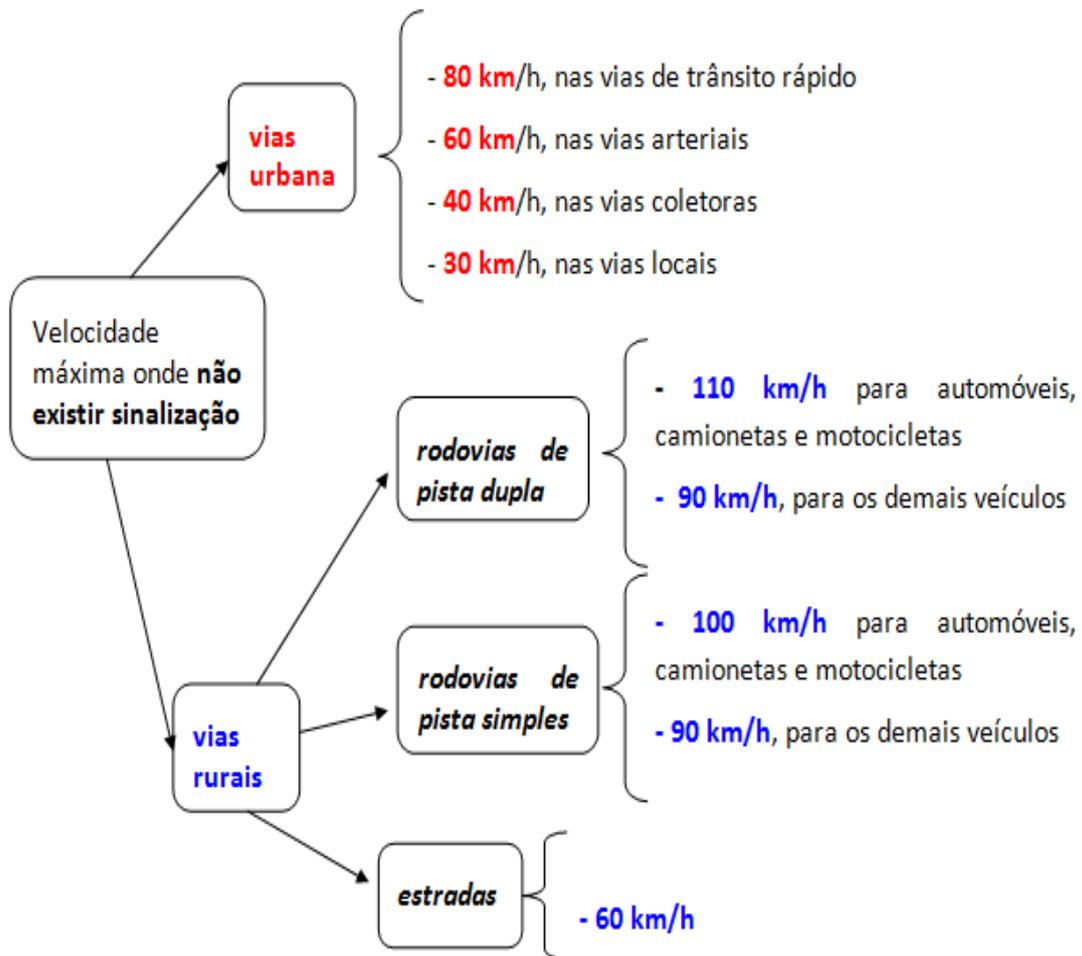
- 1) **110 km/h** para automóveis, camionetas e motocicletas
- 2) **90 km/h**, para os demais veículos

b) nas **rodovias de pista simples**:

- 1) **100 km/h** para automóveis, camionetas e motocicletas
- 2) **90 km/h**, para os demais veículos

c) nas estradas, **60 km/h**"





ATENÇÃO  
DECORE!



Vamos a algumas observações (você deve **decorar** esses limites acima e essas regras abaixo):

- nas vias urbanas, a velocidade varia de acordo com a via
- as rodovias (vias rurais) são as únicas vias onde a velocidade varia de acordo com o veículo
- nas estradas (vias rurais), a velocidade é a mesma para qualquer veículo

E vamos aos termos novos que apareceram:



**CAMIONETA** - veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

Como exemplos, temos a Ecosport e Sportage, abaixo ilustrados:



Cuidado para não confundir CAMIONETA com outra palavra parecida:

**CAMINHONETE** - veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até 3.500 kg.

Aqui temos como exemplos a L200 e a S10:



Por que é tão importante essa diferenciação neste momento? Pelo seguinte motivo: qual a velocidade máxima em uma rodovia que não possui sinalização para uma camioneta? E para uma caminhonete?

Bem, para as camionetas, está expresso: **110 km/h ou 100 km/h** – dependendo da pista. E as caminhonetes são enquadradas em "**demais veículos**", ou seja, têm sua velocidade limitada a **90 km/h**, ok?

Após algumas definições, vamos voltar ao assunto principal: **velocidades**.

Saiba que quem decide a velocidade na via é o **órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição** sobre a mesma. Assim sendo **podem ser regulamentadas, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores a estas que acabamos de ver**.

Como esse tópico sobre velocidades é de extrema importância, agora seremos um pouco repetitivos nos exercícios.



(CEBRASPE (CESPE) - Policial Rodoviário Federal/2019) Com relação à sinalização de trânsito, julgue o item subsequente. Nas rodovias de pista dupla localizadas em vias rurais, a velocidade máxima permitida para automóveis, camionetas e motocicletas será a mesma.

**Comentários:** Exatamente! 110 km/h. E para os demais veículos 90 km/h. A alternativa C é a correta e gabarito da questão.

(2015 - CESPE - STJ - Analista Judiciário - Administrativa) Um servidor do STJ, ocupante do cargo de segurança, foi designado para conduzir veículo utilizado para o transporte de dez magistrados da sede em Brasília – DF para uma cidade X, distantes 500 km uma da outra, em uma rodovia. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir de acordo com os dispositivos do CTB. Nos trechos da rodovia em que inexista sinalização regulamentando a velocidade máxima permitida, o condutor do veículo utilizado na viagem deverá observar os limites máximo de 90 km/h e mínimo de 45 km/h.

**Comentários:** Com mais de dez magistrados, mais o motorista! Provavelmente é um micro-ônibus. Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (80 km/h)
- b) via arterial (60 km/h)
- c) via coletora (40 km/h)
- d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
  - 1) 110 km/h, para automóveis, camionetas e motocicletas
  - 2) 90 km/h, os demais veículos
- b) nas rodovias de pista simples:
  - 1) 100 km/h, para automóveis, camionetas e motocicletas
  - 2) 90 km/h, os demais veículos
- c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos o item está correto. A alternativa C é a correta e gabarito da questão.



(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.

**Comentários:** Item corretíssimo. Sabemos que cada via, urbana ou rural, tem sua velocidade máxima estabelecida pelo CTB quando não houver sinalização regulamentando. Mas vimos que o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via pode estabelecer limites superiores ou inferiores aos valores que conhecemos. Basta que sinalize corretamente. Assim, é possível que tenhamos uma via de trânsito rápido com velocidade máxima estabelecida em 100 km/h, por exemplo. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF –2005) A velocidade máxima nas estradas do Distrito Federal é de 60 km/h, para quaisquer veículos, salvo se houver sinalização específica que indique velocidade máxima adversa.

**Comentários:** Em estradas não sinalizadas a velocidade máxima permitida realmente é de 60 km/h, independente do tipo de veículo. Mas como a questão bem citou, é possível que tenhamos velocidade máxima diferente disto. Basta que haja sinalização específica pelo órgão competente. Art. 61, § 1º, II, b, c/c § 2º. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere as seguintes situações hipotéticas, envolvendo veículos, velocidades e vias desprovidas de sinalização regulamentadora de velocidade:

- I) trólebus (ônibus elétrico) transitando a 50 km/h em uma via local;
- II) motocicleta transitando a 80 km/h em via arterial;
- III) micro-ônibus transitando a 108 km/h em uma via de trânsito rápido;
- IV) ônibus transitando a 108 km/h em uma rodovia;
- V) caminhão transitando a 80 km/h em uma via arterial;
- VI) camioneta transitando a 95 km/h em uma estrada;
- VII) automóvel transitando a 100 km/h em uma estrada;
- VIII) caminhão transitando a 60 km/h em uma via coletora.

Com relação às situações descritas acima, julgue os itens a seguir, de acordo com o CTB.

O tipo de veículo que transita nas vias mencionadas nas situações I, II, III e V é irrelevante para efeito de definição da velocidade máxima permitida.

**Comentários:** Nas hipóteses temos: (I) via local, (II) via arterial, (III) via de trânsito rápido e (V) via arterial. A única via que tem velocidade máxima diferente para veículos de tipos distintos é a rodovia, que é via rural. Como a questão somente menciona vias urbanas, o tipo de veículo realmente não importa. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte – 2003 – Adaptada) Com referência aos limites de velocidade estabelecidos pelo CTB, julgue o item seguinte. Nas rodovias de pista dupla onde não houver sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de: 110 km/h para automóveis e camionetas e 90 km/h para os demais veículos.



**Comentários:** Cuidado porque a questão possui uma pegadinha muito sutil. Na velocidade de 110 km/h, faltou incluir as motocicletas. E isto fez com que a questão ficasse incorreta, pois do jeito que está escrito, a velocidade máxima para as motocicletas estaria estabelecida em "90 km/h para os demais veículos". A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Já que falamos das velocidades máximas nas vias, podemos engatar no assunto velocidades mínimas a serem obedecidas nas vias:

"Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via."

Resumindo: a velocidade mínima que um condutor pode estabelecer em seu veículo é igual a **METADE da velocidade máxima**.

Porém, existem duas exceções:

- ✓ condições operacionais de trânsito
- ✓ condições operacionais da via

Assim, se você estiver em um engarrafamento ou em uma via extremamente esburacada, não estará desobedecendo ao CTB se dirigir com velocidade inferior à metade da velocidade máxima.

Vamos à nossa última bateria de exercícios de hoje, para reforçar mais ainda.



**(CESPE – DETRAN/PA – Procurador Autárquico – adaptada) Respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via, em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima para motocicletas é de 55 quilômetros por hora.**

**Comentários:** A velocidade máxima permitida para uma motocicleta em uma rodovia de pista dupla não sinalizada é de 110 km/h. **Assim sendo, sua velocidade mínima não poderá ser inferior a 55 km/h**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via. Exatamente como exposto na questão. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**(CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte) Com o objetivo de não prejudicar o fluxo de trânsito, em nenhuma situação será permitido que se trafegue com velocidade mínima inferior à metade da velocidade máxima.**

**Comentários:** Item incorreto. O erro da questão é possível de ser constatado com base no art. 62, que já vimos. Tal dispositivo prevê que esta norma de circulação pode ser desobedecida devido "às condições operacionais de trânsito" ou "da via". Assim, a expressão "em nenhuma situação" prevista no enunciado da questão a tornou incorreta. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.



(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – adaptada) Considere a seguinte situação hipotética. Joana conduzia sua camioneta em uma rodovia de pista dupla com condições normais de circulação, em um trecho que não apresentava regulamentação de velocidade. Cuidadosa com a carga frágil que transportava — louças de porcelana —, desenvolvia uma velocidade de 50 km/h. Nessa situação, Joana transgrediu o estabelecido no CTB.

**Comentários:** Para sabermos se Joana estava ou não respeitando os limites de velocidade, devemos conhecê-los. A via é uma rodovia de pista dupla (sem sinalização de velocidade), enquanto que o veículo é uma camioneta. Qual é a velocidade máxima? **110 km/h**. Então, qual é a velocidade mínima, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via? **55 km/h**. A questão informou que Joana trafegava a **50 km/h**. Mas ela estaria coberta por algum excludente, seja por causa do trânsito ou da via? Não. A questão enfatizou que a rodovia possuía “condições normais de circulação”. Ainda mencionou que a velocidade foi imposta devido à “carga frágil que transportava”. Ora, isso não é excludente previsto no CTB. Isso é problema do condutor. Deste modo, efetivamente Joana transgrediu o estabelecido no CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DETRAN/PA – Motorista – adaptada) Em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora de velocidade máxima permitida,

- a) a velocidade mínima permitida para automóveis será de 60 km/h.
- b) a velocidade máxima para camionetas será de 110 km/h.
- c) a velocidade máxima para ônibus e micro-ônibus será de 80 km/h.
- d) a velocidade máxima para caminhões será de 80 km/h.

**Comentários:** A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Item A: incorreto. O certo seria **55 km/h**, tendo em vista que a velocidade máxima seria de **110 km/h**. Art. 61, § 1º, II, a, c/c art. 62.

Item B: **correto**. Exatamente o que prescreve o art. 61, § 1º, II, a.

Item C: incorreto. O correto seria **90 km/h**.

Item D: incorreto. O correto também seria **90 km/h**.

(CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – Adaptada) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, assinale a opção correta

- a) A velocidade máxima permitida nas rodovias é limitada em 80 km/h.
- b) Nas vias urbanas consideradas arteriais, será permitida a velocidade máxima de 40 km/h.
- c) As velocidades estabelecidas para as rodovias poderão ser alteradas quando existir sinalização no local.
- d) A velocidade mínima nas rodovias não poderá ser inferior a 30% da velocidade máxima permitida.

**Comentários:** Item A: incorreto. Dependendo da espécie do veículo, a velocidade máxima pode ser de até **110 km/h**, se a via de pista dupla não sinalizada, de acordo com o art. 61, § 1º, II, a. E ainda poderia haver sinalização que permitisse velocidade superior. Art. 61, § 2º.

Item B: incorreto. A velocidade correta seria de **60 km/h**, conforme o art. 61, § 1º, I, b.



**Item C: correto.** De acordo com o § 2º do art. 61 do CTB, sempre que a sinalização permitir, as velocidades poderão ser superiores ou inferiores às estabelecidas para as vias não sinalizadas.

Item D: incorreto. O valor correto seria de 50%. Art. 62. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Considere a seguinte situação hipotética. Fernando conduzia um caminhão por uma rodovia federal com apenas uma faixa de rolamento em cada sentido e, devido à carga excessiva que fora posta no veículo, este não conseguia subir uma determinada ladeira a mais de 35 km/h, apesar de a estrada estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego. Gabriel, que conduzia seu automóvel logo atrás do veículo de Fernando, mantinha a mesma velocidade do caminhão, pois a sinalização determinava que era proibido ultrapassar naquele trecho da estrada. Nessa situação, um agente de trânsito que identificasse essa ocorrência, mediante equipamentos idôneos de medição de velocidade, deveria autuar Fernando por desrespeito à velocidade mínima permitida na via, mas não deveria autuar Gabriel.

**Comentários:** Para o perfeito entendimento da questão, devemos nos lembrar de um dispositivo já visto e também do artigo que tipifica como infração de trânsito o ato de trafegar abaixo da velocidade mínima permitida, sem justificativa para tal. Vamos citá-los:

"Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

(...)

Art. 219. Transitar com o veículo em **velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via**, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:

Infração - média;

Penalidade - multa."

Vamos interpretar a questão. Fernando estava com um caminhão em uma rodovia. Devemos partir no princípio que não havia sinalização determinando velocidades diferentes das estabelecidas pelo CTB, já que a questão não mencionou nada. Assim, sua velocidade máxima seria de 90 km/h. Por conseguinte, sua velocidade mínima seria de 45 km/h. A questão informa que "apesar de a estrada (sic! Houve um erro técnico! Deveria estar escrito rodovia, mas vamos prosseguir) estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego". Assim, como Fernando estava a apenas 35 km/h – e o motivo disso é exclusivamente devido à carga excessiva – e retardando o trânsito (tanto que Gabriel também transitava na mesma velocidade, sem poder ultrapassá-lo), realmente deveria ser autuado com base no art. 219.

Mas e o caso de Gabriel? Também deveria ser punido? Não, pois estava coberto por uma excludente: as condições de tráfego. Para ser autuado, o condutor tem que estar abaixo da velocidade mínima, retardando o trânsito, a menos que as condições de tráfego não permitam (...). É o caso. Gabriel não estava mais rápido porque havia um outro veículo na sua frente com velocidade reduzida e a sinalização proibia a ultrapassagem. Ou seja, não havia nada a se fazer. Assim, ele não deveria ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



(2015 – CESPE – MPU - Técnico do MPU - Segurança Institucional e Transporte) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n.º 9.503/1997, e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), julgue o item a seguir. Considerando a classificação dada pelo CTB às vias abertas à circulação e aos respectivos limites de velocidade, a velocidade máxima em estradas desprovidas de sinalização regulamentadora é de 110 km/h para automóveis, de 90 km/h para ônibus e de 80 km/h para caminhões.

**Comentários:** Vamos revisar e ver a regra do art. 61, do CTB, novamente:

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (**80 km/h**)
- b) via arterial (**60 km/h**)
- c) via coletora (**40 km/h**)
- d) via local (**30 km/h**)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra **TRÁCOLO!**

Para as vias rurais:

- a) nas rodovias de pista dupla:
  - 1) **110 km/h**, para automóveis, camionetas e motocicletas
  - 2) **90 km/h**, os demais veículos
- b) nas rodovias de pista simples:
  - 1) **100 km/h**, para automóveis, camionetas e motocicletas
  - 2) **90 km/h**, os demais veículos
- c) estradas (**60 km/h**).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra **RE!** A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Prezados alunos, encerramos nossa aula inaugural por aqui. Utilizem o fórum para tirarem as dúvidas. Espero que tenham gostado desse primeiro encontro simplificado.

Grande abraço!

Alexandre Herculano.

## LISTA DE QUESTÕES

1. (CESPE – DETRAN/DF – Auxiliar de Trânsito/adaptada) O Código de Trânsito Brasileiro aplica-se aos transportes marítimo e aéreo.
2. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Os órgãos e entidades componentes do SNT respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos



cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

**3. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética: Em duas vias que, em determinado ponto, formam um cruzamento, a sinalização encontrava-se totalmente encoberta por vegetação densa e alta às suas margens. Por isso, dois condutores tiveram seus veículos envolvidos em acidente de trânsito no referido cruzamento, do qual restou comprovada, por um lado, a inexistência de culpa subjetiva dos condutores e, por outro lado, a impossibilidade de esses visualizarem a sinalização de preferencial de uma via sobre a outra. Nessa situação, a administração pública, em decorrência de preceito constitucional que adotou a responsabilidade objetiva do Estado, responderá pela obrigação de restituir os eventuais danos sofridos pelos condutores.**

**4. (VUNESP - DETRAN-SP - Oficial de Trânsito) Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1.º, § 5.º do C.T.B., darão**

- A) prioridade em suas ações à defesa da vida, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) prioridade em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança e à preservação do meio ambiente.
- D) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- E) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à circulação, à preservação da saúde e do meio ambiente.

**5. (2019 - NUCEPE - Prefeitura de Teresina - PI - Guarda Civil Municipal) Em relação às disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro, marque a alternativa INCORRETA.**

- A) Para os efeitos do referido Código, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.
- B) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
- D) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.



E) As disposições do Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

6. (CESPE – DETRAN/DF – Agente de Trânsito) Se um agente de trânsito identificar que um automóvel de representação diplomática trafega à noite com os faróis apagados, ele poderá autuar o condutor, independentemente da nacionalidade deste.

7. (VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) De acordo com o Anexo I do CTB, uma via caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, é denominada via

a) de trânsito rápido.

b) arterial.

c) coletora.

d) local.

e) rural.

8. (CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF) As rodovias que cruzam o perímetro urbano do Distrito Federal são consideradas vias urbanas, para fins de aplicação da legislação de trânsito.

9. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O operador de um trator de esteiras utilizado exclusivamente na derrubada de árvores de grande porte em uma mata densa localizada em terras particulares não necessita estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito competente, em uma das diferentes categorias de condutores de veículos automotores, para efeito de realizar esse trabalho.

10. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética. À margem de uma rodovia federal, no pátio do estacionamento de área privada de uso comum de um posto de combustíveis e de um centro comercial, ocorreu um acidente que envolveu veículos automotores, exatamente no instante em que por ali passava uma viatura com uma equipe de PRFs. Nessa situação, apesar de os PRFs serem investidos do poder de polícia, a eles não competirá confeccionar o boletim de ocorrência do acidente em face da natureza da área.

11. (CESPE – Sargentos Combatentes da Polícia Militar/DF) O tráfego de veículos em uma via interna de um condomínio constituído por unidades autônomas é regulamentado pelas normas regimentais do próprio condomínio, por tratar-se de propriedade privada.

12. (CEBRASPE (CESPE) - Policial Rodoviário Federal/2019) Com relação à sinalização de trânsito, julgue o item subsequente. Nas rodovias de pista dupla localizadas em vias rurais, a velocidade máxima permitida para automóveis, camionetas e motocicletas será a mesma.



13. (2015 - CESPE - STJ - Analista Judiciário - Administrativa) Um servidor do STJ, ocupante do cargo de segurança, foi designado para conduzir veículo utilizado para o transporte de dez magistrados da sede em Brasília – DF para uma cidade X, distantes 500 km uma da outra, em uma rodovia. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir de acordo com os dispositivos do CTB. Nos trechos da rodovia em que inexista sinalização regulamentando a velocidade máxima permitida, o condutor do veículo utilizado na viagem deverá observar os limites máximo de 90 km/h e mínimo de 45 km/h.
14. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.
15. (CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF –2005) A velocidade máxima nas estradas do Distrito Federal é de 60 km/h, para quaisquer veículos, salvo se houver sinalização específica que indique velocidade máxima adversa.
16. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere as seguintes situações hipotéticas, envolvendo veículos, velocidades e vias desprovidas de sinalização regulamentadora de velocidade:

- I) trólebus (ônibus elétrico) transitando a 50 km/h em uma via local;
- II) motocicleta transitando a 80 km/h em via arterial;
- III) micro-ônibus transitando a 108 km/h em uma via de trânsito rápido;
- IV) ônibus transitando a 108 km/h em uma rodovia;
- V) caminhão transitando a 80 km/h em uma via arterial;
- VI) camioneta transitando a 95 km/h em uma estrada;
- VII) automóvel transitando a 100 km/h em uma estrada;
- VIII) caminhão transitando a 60 km/h em uma via coletora.

Com relação às situações descritas acima, julgue os itens a seguir, de acordo com o CTB.

O tipo de veículo que transita nas vias mencionadas nas situações I, II, III e V é irrelevante para efeito de definição da velocidade máxima permitida.

17. (CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte – 2003 – Adaptada) Com referência aos limites de velocidade estabelecidos pelo CTB, julgue o item seguinte. Nas rodovias de pista dupla onde não houver sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de: 110 km/h para automóveis e camionetas e 90 km/h para os demais veículos.



- 18. (CESPE – DETRAN/PA – Procurador Autárquico – adaptada)** Respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via, em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima para motocicletas é de 55 quilômetros por hora.
- 19. (CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte)** Com o objetivo de não prejudicar o fluxo de trânsito, em nenhuma situação será permitido que se trafegue com velocidade mínima inferior à metade da velocidade máxima.
- 20. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – adaptada)** Considere a seguinte situação hipotética. Joana conduzia sua camioneta em uma rodovia de pista dupla com condições normais de circulação, em um trecho que não apresentava regulamentação de velocidade. Cuidadosa com a carga frágil que transportava — louças de porcelana —, desenvolvia uma velocidade de 50 km/h. Nessa situação, Joana transgrediu o estabelecido no CTB.
- 21. (CESPE – DETRAN/PA – Motorista – adaptada)** Em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora de velocidade máxima permitida,
- a) a velocidade mínima permitida para automóveis será de 60 km/h.
  - b) a velocidade máxima para camionetas será de 110 km/h.
  - c) a velocidade máxima para ônibus e micro-ônibus será de 80 km/h.
  - d) a velocidade máxima para caminhões será de 80 km/h.
- 22. (CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – Adaptada)** De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, assinale a opção correta
- a) A velocidade máxima permitida nas rodovias é limitada em 80 km/h.
  - b) Nas vias urbanas consideradas arteriais, será permitida a velocidade máxima de 40 km/h.
  - c) As velocidades estabelecidas para as rodovias poderão ser alteradas quando existir sinalização no local.
  - d) A velocidade mínima nas rodovias não poderá ser inferior a 30% da velocidade máxima permitida.
- 23. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal)** Considere a seguinte situação hipotética. Fernando conduzia um caminhão por uma rodovia federal com apenas uma faixa de rolamento em cada sentido e, devido à carga excessiva que fora posta no veículo, este não conseguia subir uma determinada ladeira a mais de 35 km/h, apesar de a estrada estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego. Gabriel, que conduzia seu automóvel logo atrás do veículo de Fernando, mantinha a mesma velocidade do caminhão, pois a sinalização determinava que era proibido ultrapassar naquele trecho da estrada. Nessa situação, um agente de trânsito que identificasse essa ocorrência, mediante equipamentos



idôneos de medição de velocidade, deveria autuar Fernando por desrespeito à velocidade mínima permitida na via, mas não deveria autuar Gabriel.

24. (2015 – CESPE – MPU - Técnico do MPU - Segurança Institucional e Transporte) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n.º 9.503/1997, e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), julgue o item a seguir. Considerando a classificação dada pelo CTB às vias abertas à circulação e aos respectivos limites de velocidade, a velocidade máxima em estradas desprovidas de sinalização regulamentadora é de 110 km/h para automóveis, de 90 km/h para ônibus e de 80 km/h para caminhões.

## QUESTÕES COMENTADAS



1. (CESPE – DETRAN/DF – Auxiliar de Trânsito/adaptada) O Código de Trânsito Brasileiro aplica-se aos transportes marítimo e aéreo.

**Comentários:** Acabamos de ver que o caput do art. 1º restringe a incidência da norma apenas às vias terrestres. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.



2. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Os órgãos e entidades componentes do SNT respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

**Comentários:** É pura cópia do § 3º do art. 1º do CTB. A alternativa C é a correta e gabarito da questão.

3. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética: Em duas vias que, em determinado ponto, formam um cruzamento, a sinalização encontrava-se totalmente encoberta por vegetação densa e alta às suas margens. Por isso, dois condutores tiveram seus veículos envolvidos em acidente de trânsito no referido cruzamento, do qual restou comprovada, por um lado, a inexistência de culpa subjetiva dos condutores e, por outro lado, a impossibilidade de esses visualizarem a sinalização de preferencial de uma via sobre a outra. Nessa situação, a administração pública, em decorrência de preceito constitucional que adotou a responsabilidade objetiva do Estado, responderá pela obrigação de restituir os eventuais danos sofridos pelos condutores.

**Comentários:** Veremos, em aula futura, que a responsabilidade de sinalizar uma via cabe ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a mesma. Se este órgão, por meio de uma ação, omissão ou erro de execução, causa um dano a um usuário, poderá ser responsabilizado. Vimos, inclusive, que responderá objetivamente. A alternativa C é a correta e gabarito da questão.

4. (VUNESP - DETRAN-SP - Oficial de Trânsito) Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1.º, § 5.º do C.T.B., darão

- A) prioridade em suas ações à defesa da vida, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- B) prioridade em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- C) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança e à preservação do meio ambiente.
- D) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à preservação da saúde e do meio ambiente.
- E) preferência em suas ações à defesa da vida, à segurança, à circulação, à preservação da saúde e do meio ambiente.

**Comentários:** Vimos que os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. A alternativa A é a correta e gabarito da questão.

5. (2019 - NUCEPE - Prefeitura de Teresina - PI - Guarda Civil Municipal) Em relação às disposições preliminares do Código de Trânsito Brasileiro, marque a alternativa INCORRETA.



A) Para os efeitos do referido Código, não são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

B) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente.

C) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

D) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

E) As disposições do Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

**Comentários:** O item "A" está errado, pois a banca menciona que "não são consideradas vias terrestres". Um grande erro, pois estudamos que são sim. As demais opções estão de acordo com nosso estudo.

"Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo." A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

**6. (CESPE – DETRAN/DF – Agente de Trânsito) Se um agente de trânsito identificar que um automóvel de representação diplomática trafega à noite com os faróis apagados, ele poderá autuar o condutor, independentemente da nacionalidade deste.**

**Comentários:** Para resolver a questão, devemos saber que realmente é infração de trânsito trafegar à noite com os faróis apagados:

"Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I - deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

Infração - média;

Penalidade - multa."



Com esta informação, o agente pode ou não fazer a autuação de trânsito? Claro que sim, com base no art. 3º, que acabamos de conhecer. Mesmo que o condutor fosse um diplomata, ele poderia ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**7. (VUNESP - Motorista (CM Tatuí)/2019) De acordo com o Anexo I do CTB, uma via caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade, é denominada via**

- a) de trânsito rápido.
- b) arterial.
- c) coletora.
- d) local.
- e) rural.

**Comentários:** Vamos recorrer ao Anexo I?

“VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.” A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

**8. (CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF) As rodovias que cruzam o perímetro urbano do Distrito Federal são consideradas vias urbanas, para fins de aplicação da legislação de trânsito.**

**Comentários:** Rodovia é via rural pavimentada. Esta é a definição constante do Anexo I do CTB, não importando se a mesma cruza ou não perímetro urbano. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

**9. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) O operador de um trator de esteiras utilizado exclusivamente na derrubada de árvores de grande porte em uma mata densa localizada em terras particulares não necessita estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito competente, em uma das diferentes categorias de condutores de veículos automotores, para efeito de realizar esse trabalho.**

**Comentários:** E aí? Certo ou errado? Pense e responda antes de ler os comentários.

Ainda que não tenhamos chegado neste assunto no nosso curso, sabemos que para conduzir veículos automotores em vias públicas precisamos de habilitação específica. Mas a questão fala em “terras particulares”. Assim, acabamos de ver que o CTB não é aplicado neste caso. Ou seja, realmente não é necessária habilitação junto ao DETRAN. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



**10.(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – Curso de Formação) Considere a seguinte situação hipotética. À margem de uma rodovia federal, no pátio do estacionamento de área privada de uso comum de um posto de combustíveis e de um centro comercial, ocorreu um acidente que envolveu veículos automotores, exatamente no instante em que por ali passava uma viatura com uma equipe de PRFs. Nessa situação, apesar de os PRFs serem investidos do poder de polícia, a eles não competirá confeccionar o boletim de ocorrência do acidente em face da natureza da área.**

**Comentários:** Item errado, devido à mudança do CTB que entrou em vigor no início de 2016. É área particular? Sim! Então não se aplicava o CTB. Porém, agora, a norma é aplicada “**nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo**” Assim, no pátio de um posto de gasolina valem as normas do Código de Trânsito, razão pela qual deve a PRF cumprir suas funções normalmente. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

**11. (CESPE – Sargentos Combatentes da Polícia Militar/DF) O tráfego de veículos em uma via interna de um condomínio constituído por unidades autônomas é regulamentado pelas normas regimentais do próprio condomínio, por tratar-se de propriedade privada.**

**Comentários:** Vimos que estas vias são as únicas mantidas por particulares que estão sujeitas às normas do CTB. Assim, o tráfego de veículos (ou trânsito de veículos) nestes locais é sim regido pela Lei nº 9.503/97, e não pelas normas do condomínio, como mencionado. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

**12.(CEBRASPE (CESPE) - Policial Rodoviário Federal/2019) Com relação à sinalização de trânsito, julgue o item subsequente. Nas rodovias de pista dupla localizadas em vias rurais, a velocidade máxima permitida para automóveis, camionetas e motocicletas será a mesma.**

**Comentários:** Exatamente! 110 km/h. E para os demais veículos 90 km/h. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**13.(2015 - CESPE - STJ - Analista Judiciário - Administrativa) Um servidor do STJ, ocupante do cargo de segurança, foi designado para conduzir veículo utilizado para o transporte de dez magistrados da sede em Brasília – DF para uma cidade X, distantes 500 km uma da outra, em uma rodovia. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir de acordo com os dispositivos do CTB. Nos trechos da rodovia em que inexista sinalização regulamentando a velocidade máxima permitida, o condutor do veículo utilizado na viagem deverá observar os limites máximo de 90 km/h e mínimo de 45 km/h.**

**Comentários:** Com mais de dez magistrados, mais o motorista! Provavelmente é um micro-ônibus. Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

a) via de trânsito rápido (80 km/h)

b) via arterial (60 km/h)



c) via coletora (40 km/h)

d) via local (30 km/h)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra TRÁCOLO!

Para as vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1) 110 km/h, para automóveis, camionetas e motocicletas

2) 90 km/h, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) 100 km/h, para automóveis, camionetas e motocicletas

2) 90 km/h, os demais veículos

c) estradas (60 km/h).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra RE!

Assim, facilmente verificamos o item está correto. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**14.(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.**

**Comentários:** Item corretíssimo. Sabemos que cada via, urbana ou rural, tem sua velocidade máxima estabelecida pelo CTB quando não houver sinalização regulamentando. Mas vimos que o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via pode estabelecer limites superiores ou inferiores aos valores que conhecemos. Basta que sinalize corretamente. Assim, é possível que tenhamos uma via de trânsito rápido com velocidade máxima estabelecida em 100 km/h, por exemplo. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**15.(CESPE – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar/DF –2005) A velocidade máxima nas estradas do Distrito Federal é de 60 km/h, para quaisquer veículos, salvo se houver sinalização específica que indique velocidade máxima adversa.**

**Comentários:** Em estradas não sinalizadas a velocidade máxima permitida realmente é de 60 km/h, independente do tipo de veículo. Mas como a questão bem citou, é possível que tenhamos velocidade máxima diferente disto. Basta que haja sinalização específica pelo órgão competente. Art. 61, § 1º, II, b, c/c § 2º. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.



**16.(CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – 2002) Considere as seguintes situações hipotéticas, envolvendo veículos, velocidades e vias desprovidas de sinalização regulamentadora de velocidade:**

- I) trólebus (ônibus elétrico) transitando a 50 km/h em uma via local;
- II) motocicleta transitando a 80 km/h em via arterial;
- III) micro-ônibus transitando a 108 km/h em uma via de trânsito rápido;
- IV) ônibus transitando a 108 km/h em uma rodovia;
- V) caminhão transitando a 80 km/h em uma via arterial;
- VI) camioneta transitando a 95 km/h em uma estrada;
- VII) automóvel transitando a 100 km/h em uma estrada;
- VIII) caminhão transitando a 60 km/h em uma via coletora.

**Com relação às situações descritas acima, julgue os itens a seguir, de acordo com o CTB.**

**O tipo de veículo que transita nas vias mencionadas nas situações I, II, III e V é irrelevante para efeito de definição da velocidade máxima permitida.**

**Comentários:** Nas hipóteses temos: (I) via local, (II) via arterial, (III) via de trânsito rápido e (V) via arterial. A única via que tem velocidade máxima diferente para veículos de tipos distintos é a rodovia, que é via rural. Como a questão somente menciona vias urbanas, o tipo de veículo realmente não importa. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**17. (CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte – 2003 – Adaptada) Com referência aos limites de velocidade estabelecidos pelo CTB, julgue o item seguinte. Nas rodovias de pista dupla onde não houver sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de: 110 km/h para automóveis e camionetas e 90 km/h para os demais veículos.**

**Comentários:** Cuidado porque a questão possui uma pegadinha muito sutil. Na velocidade de 110 km/h, faltou incluir as motocicletas. E isto fez com que a questão ficasse incorreta, pois do jeito que está escrito, a velocidade máxima para as motocicletas estaria estabelecida em "90 km/h para os demais veículos". A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

**18.(CESPE – DETRAN/PA – Procurador Autárquico – adaptada) Respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via, em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade mínima para motocicletas é de 55 quilômetros por hora.**

**Comentários:** A velocidade máxima permitida para uma motocicleta em uma rodovia de pista dupla não sinalizada é de 110 km/h. **Assim sendo, sua velocidade mínima não poderá ser inferior a 55 km/h,**



respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via. Exatamente como exposto na questão. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**19. (CESPE – TRE/RS – Técnico Judiciário – Transporte) Com o objetivo de não prejudicar o fluxo de trânsito, em nenhuma situação será permitido que se trafegue com velocidade mínima inferior à metade da velocidade máxima.**

**Comentários:** Item incorreto. O erro da questão é possível de ser constatado com base no art. 62, que já vimos. Tal dispositivo prevê que esta norma de circulação pode ser desobedecida devido “às condições operacionais de trânsito” ou “da via”. Assim, a expressão “em nenhuma situação” prevista no enunciado da questão a tornou incorreta. A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

**20. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal – adaptada) Considere a seguinte situação hipotética. Joana conduzia sua camioneta em uma rodovia de pista dupla com condições normais de circulação, em um trecho que não apresentava regulamentação de velocidade. Cuidadosa com a carga frágil que transportava — louças de porcelana —, desenvolvia uma velocidade de 50 km/h. Nessa situação, Joana transgrediu o estabelecido no CTB.**

**Comentários:** Para sabermos se Joana estava ou não respeitando os limites de velocidade, devemos conhecê-los. A via é uma rodovia de pista dupla (sem sinalização de velocidade), enquanto que o veículo é uma camioneta. Qual é a velocidade máxima? **110 km/h**. Então, qual é a velocidade mínima, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via? **55 km/h**. A questão informou que Joana trafegava a **50 km/h**. Mas ela estaria coberta por algum excludente, seja por causa do trânsito ou da via? Não. A questão enfatizou que a rodovia possuía “condições normais de circulação”. Ainda mencionou que a velocidade foi imposta devido à “carga frágil que transportava”. Ora, isso não é excludente previsto no CTB. Isso é problema do condutor. Deste modo, efetivamente Joana transgrediu o estabelecido no CTB. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**21. (CESPE – DETRAN/PA – Motorista – adaptada) Em uma rodovia de pista dupla onde não existir sinalização regulamentadora de velocidade máxima permitida,**

- a) a velocidade mínima permitida para automóveis será de 60 km/h.
- b) a velocidade máxima para camionetas será de 110 km/h.
- c) a velocidade máxima para ônibus e micro-ônibus será de 80 km/h.
- d) a velocidade máxima para caminhões será de 80 km/h.

**Comentários:** A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão.

Item A: incorreto. O certo seria **55 km/h**, tendo em vista que a velocidade máxima seria de **110 km/h**. Art. 61, § 1º, II, a, c/c art. 62.

**Item B: correto.** Exatamente o que prescreve o art. 61, § 1º, II, a.



Item C: incorreto. O correto seria **90 km/h**.

Item D: incorreto. O correto também seria **90 km/h**.

**22. (CESPE – DETRAN/PA – Motorista – 2006 – Adaptada) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, assinale a opção correta**

- a) A velocidade máxima permitida nas rodovias é limitada em 80 km/h.
- b) Nas vias urbanas consideradas arteriais, será permitida a velocidade máxima de 40 km/h.
- c) As velocidades estabelecidas para as rodovias poderão ser alteradas quando existir sinalização no local.
- d) A velocidade mínima nas rodovias não poderá ser inferior a 30% da velocidade máxima permitida.

**Comentários:** Item A: incorreto. Dependendo da espécie do veículo, a velocidade máxima pode ser de até **110 km/h**, se a via de pista dupla não sinalizada, de acordo com o art. 61, § 1º, II, a. E ainda poderia haver sinalização que permitisse velocidade superior. Art. 61, § 2º.

Item B: incorreto. A velocidade correta seria de **60 km/h**, conforme o art. 61, § 1º, I, b.

**Item C: correto.** De acordo com o § 2º do art. 61 do CTB, sempre que a sinalização permitir, as velocidades poderão ser superiores ou inferiores às estabelecidas para as vias não sinalizadas.

Item D: incorreto. O valor correto seria de 50%. Art. 62. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**23. (CESPE – DPRF – Policial Rodoviário Federal) Considere a seguinte situação hipotética. Fernando conduzia um caminhão por uma rodovia federal com apenas uma faixa de rolamento em cada sentido e, devido à carga excessiva que fora posta no veículo, este não conseguia subir uma determinada ladeira a mais de 35 km/h, apesar de a estrada estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego. Gabriel, que conduzia seu automóvel logo atrás do veículo de Fernando, mantinha a mesma velocidade do caminhão, pois a sinalização determinava que era proibido ultrapassar naquele trecho da estrada. Nessa situação, um agente de trânsito que identificasse essa ocorrência, mediante equipamentos idôneos de medição de velocidade, deveria autuar Fernando por desrespeito à velocidade mínima permitida na via, mas não deveria autuar Gabriel.**

**Comentários:** Para o perfeito entendimento da questão, devemos nos lembrar de um dispositivo já visto e também do artigo que tipifica como infração de trânsito o ato de trafegar abaixo da velocidade mínima permitida, sem justificativa para tal. Vamos citá-los:

“Art. 62. A velocidade mínima **não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida**, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

(...)



Art. 219. Transitar com o veículo em **velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via**, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:

Infração - média;

Penalidade - multa.”

Vamos interpretar a questão. Fernando estava com um caminhão em uma rodovia. Devemos partir no princípio que não havia sinalização determinando velocidades diferentes das estabelecidas pelo CTB, já que a questão não mencionou nada. Assim, sua velocidade máxima seria de 90 km/h. Por conseguinte, sua velocidade mínima seria de 45 km/h. A questão informa que “apesar de a estrada (sic! Houve um erro técnico! Deveria estar escrito rodovia, mas vamos prosseguir) estar em perfeito estado de conservação e de haver ótimas condições tanto meteorológicas como de tráfego”. Assim, como Fernando estava a apenas 35 km/h – e o motivo disso é exclusivamente devido à carga excessiva – e retardando o trânsito (tanto que Gabriel também transitava na mesma velocidade, sem poder ultrapassá-lo), realmente deveria ser autuado com base no art. 219.

Mas e o caso de Gabriel? Também deveria ser punido? Não, pois estava coberto por uma excludente: as condições de tráfego. Para ser autuado, o condutor tem que estar abaixo da velocidade mínima, retardando o trânsito, a menos que as condições de tráfego não permitam (...). É o caso. Gabriel não estava mais rápido porque havia um outro veículo na sua frente com velocidade reduzida e a sinalização proibia a ultrapassagem. Ou seja, não havia nada a se fazer. Assim, ele não deveria ser autuado. A **alternativa C** é a correta e gabarito da questão.

**24.(2015 – CESPE – MPU - Técnico do MPU - Segurança Institucional e Transporte) De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n.º 9.503/1997, e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), julgue o item a seguir. Considerando a classificação dada pelo CTB às vias abertas à circulação e aos respectivos limites de velocidade, a velocidade máxima em estradas desprovidas de sinalização regulamentadora é de 110 km/h para automóveis, de 90 km/h para ônibus e de 80 km/h para caminhões.**

**Comentários:** Vamos revisar e ver a regra do art. 61, do CTB, novamente:

Vimos que a classificação das vias urbanas é a seguinte:

- a) via de trânsito rápido (**80 km/h**)
- b) via arterial (**60 km/h**)
- c) via coletora (**40 km/h**)
- d) via local (**30 km/h**)

VIAS URBANAS - TR A CO LO - isto forma a palavra **TRÁCOLO!**

Para as vias rurais:



a) nas rodovias de pista dupla:

1) **110 km/h**, para automóveis, camionetas e motocicletas

2) **90 km/h**, os demais veículos

b) nas rodovias de pista simples:

1) **100 km/h**, para automóveis, camionetas e motocicletas

2) **90 km/h**, os demais veículos

c) estradas (**60 km/h**).

VIAS RURAIS - R E - isto forma a palavra **RE!** A **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

## GABARITO

GABARITO



1. E  
2. C  
3. C  
4. A  
5. A  
6. C  
7. B  
8. E  
9. C

10. E  
11. E  
12. C  
13. C  
14. C  
15. C  
16. C  
17. E  
18. C

19. E  
20. C  
21. B  
22. C  
23. C  
24. E



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.